



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

Versão 3: Setembro/2024  
Minuta de Termo de Referência - Aquisições.

( X ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 009.0220.2024.0044462-12)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A aquisição de **Material de Escritório**, tendo como âmbito da licitação **Salvador e Região Metropolitana**, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
EXCLUSIVA	01	40.20.00.00186699-0	<b>BARBANTE</b> , 100 % algodao, com <b>4/4 fios</b> torcidos. ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	RL	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	02	40.20.00.00186700-8	<b>BARBANTE</b> , 100 % algodao, com <b>4/6 fios</b> torcidos. ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	RL	1.000	10 dias

EXCLUSIVA	03	40.20.00.00186701-6	<b>BARBANTE</b> , 100 % algodao, com <b>4/12 fios</b> torcidos, ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	RL	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	04	40.20.00.00186705-9	<b>BARBANTE</b> , 100 % algodao, com <b>4/8 fios</b> torcidos. ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	RL	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	05	40.20.00.00186708-3	<b>BARBANTE</b> , fibra de sisal torcido, com <b>125 fios</b> . ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	RL	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	06	75.10.00.00180719-6	<b>ORGANIZADOR</b> , de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate - 2 % . ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	UN	500	10 dias
AMPLA	07	75.10.00.00186679-6	<b>LACRE</b> , de seguranca, numerado, em plastico resistente, na cor amarela, para malote de correspondencia, com comprimento minimo de 140 mm e maximo de 160 mm. ( <i>descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto</i> )	PC	150.000	10 dias

EXCLUSIVA	08	75.10.00.00186696-6	<b>LAPIS, mina grafite,</b> numero 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	40.000	10 dias
EXCLUSIVA	09	75.10.00.00186697-4	<b>LAPIS de cor,</b> com 12 unidades de cores diversas, revestido em madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm, com tolerancia de ate -2%, gravado no corpo a marcado fabricante. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	CX	4.000	10 dias
EXCLUSIVA	10	75.10.00.00186739-3	<b>CORRETOR,</b> liquido, cor branca, homogeneo, nao toxico, a base de agua, secagem rapida, contendo dispersantes e oxido de titanio, tampa com aplicador tipo p i n c e l . <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	7.000	10 dias
EXCLUSIVA	11	75.20.00.00130090-3	<b>PRENDEDOR,</b> para processo, elastica, em latex e poliester, cor preta, largura de 4,0cm x 22,5 cm de largura(cinta dobrada) com impressao Governo do Estado da Bahia, na cor branca, letras com altura de 1,5cm na fonte arial B l a c k . <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	12.000	10 dias

EXCLUSIVA	12	75.20.00.00175084-4	<b>SACO</b> , para documentos, em polietileno cristal, <b>com 02 furos</b> , dimensoes 210 mm x 297 mm x 20 micra espessura, com uma abertura em um lado de 210 mm. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	13	75.20.00.00175085-2	<b>SACO</b> , para documentos, em polietileno cristal, <b>com 04 furos</b> , dimensoes 240 mm x 330 mm x 20 micra espessura, com uma abertura em um lado de 240 mm. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	70.000	10 dias
AMPLA	14	75.20.00.00180600-9	<b>PRANCHETA</b> , em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	7.500	10 dias
EXCLUSIVA	15	75.20.00.00180717-0	<b>DIVISORIA</b> , em plástico resistente, para pasta AZ, tamanho A4. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	PC	1.500	10 dias
EXCLUSIVA	16	75.20.00.00186690-7	<b>PORTA</b> , lapis, papel lembrete e clips em acrílico cristal, dimensoes minimas 22,5cm x 6,3cm x 8,0 cm (C x L x A). <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	3.000	10 dias

EXCLUSIVA	17	75.20.00.00186694-0	<b>GRAMPEADOR</b> , metálico, capacidade para grampear <b>50 folhas</b> de papel 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	1.500	10 dias
EXCLUSIVA	18	75.20.00.00186702-4	<b>CAIXA</b> , para correspondência, simples, em acrílico, na cor fume, dimensões <b>26 cm x 37 cm x 5 cm</b> (L x C x A), com tolerância de até -2%. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	1.200	10 dias
EXCLUSIVA	19	75.20.00.00186703-2	<b>CAIXA</b> , para correspondência, dupla, em poliestireno, estrutura fixa, na cor fume, dimensões mínimas <b>36 cm x 26 cm x 13 cm</b> (C x L x A), com tolerância de até -2%. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	500	10 dias

AMPLA	20	75.30.00.00180427-8	<b>PAPEL</b> , alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca, dimensoes 210 x 297 mm (L x A), com tolerancia de ate - 2 % . <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	RM	300.000	10 dias
EXCLUSIVA	21	75.30.00.00180710-2	<b>LIVRO</b> , protocolo, encadernado com 100 folhas, com tolerancia de -1 unidade folha, dimensao 215 x 160 mm, com tolerancia de ate -2%. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	5.000	10 dias
AMPLA	22	75.30.00.00186695-8	<b>LIVRO</b> , ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerancia de -2 folhas, dimensoes 205 mm x 300 mm, com tolerancia de ate - 2 % . <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	7.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 07)	23	75.10.00.00186679-6	<b>LACRE</b> , de seguranca, numerado, em plastico resistente, na cor amarela, para malote de correspondencia, com comprimento minimo de 140 mm e maximo de 160 mm. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	PC	50.000	10 dias

EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 14)	24	75.20.00.00180600-9	<b>PRANCHETA</b> , em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	2.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 22)	25	75.30.00.00186695-8	<b>LIVRO</b> , ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerância de -2 folhas, dimensões 205 mm x 300 mm, com tolerância de até -2%. <b>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</b>	UN	2.500	10 dias

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **10 dias**, a contar da data ( ) da **assinatura do Contrato ( x )** da **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ( ) da descrição abaixo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ( ) da descrição abaixo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00104802503**:

- a) Destinação de lote(s) à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando fomentar o desenvolvimento local, atendendo às dimensões social e econômica da sustentabilidade.
- b) O(s) item(ns) **PAPEL ALCALINO (75.30.00.00180427-8)** ofertado(s) deverá(ão) possuir Selo de Certificação CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001, visando garantir que o Fabricante da marca ofertada apresenta gestão responsável e sustentável das florestas, ou seja, que o "manejo florestal" esteja ambientalmente adequado, socialmente benéfico e economicamente viável.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida, durante a licitação, a apresentação de (  ) amostra (  ) exame de conformidade (  ) teste \_\_\_\_ (*especificar*) do seguinte item:

a) 01 amostra de papel, alcalino, formato A-4.

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) existência de Selo de Certificação CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001, para fins de comprovação de que a fabricação do produto ofertado apresenta gestão responsável e sustentável.

4.3.1.2 (  ) a amostra (  ) o exame de conformidade (  ) teste \_\_\_\_ deverá ser apresentada no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do encerramento da disputa.

4.3.2 Durante a contratação, a critério da Administração poderá ser feita inspeção do material pela Secretaria da Administração (recolhimento e/ou solicitação de amostra), quando da sua entrega na Unidade Contratante, para fins de verificação de conformidade com a especificação do item (art. 41, II, da Lei 14.133/2021).

4.3.2.1 A Administração poderá submeter à análise, em laboratório especializado, os produtos entregues pela CONTRATADA, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada na licitação pela proponente (§ 3º do art. 42 da Lei 14.133/2021).

### 4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00104802503** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **10 (dez)** dias, a contar (  ) da assinatura do Contrato (  ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam do(a) (     ) anexo integrante deste Termo de Referência ( **x** ) descrição abaixo.

5.1.2.1 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na AFM, limitado ao município de SALVADOR e municípios integrantes da REGIÃO METROPOLITANA para fins de regionalização da gestão do Registro de Preços, a saber: Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz e Pojuca.

## 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.2.2 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.2.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.2.4.1 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

5.2.4.2 Os prazos indicados nos subitens 5.2.4 e 5.2.4.1 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **3 (três) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.4.3 Na hipótese desse subitem 5.2.4, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.2.7 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

## 5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.3.3 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do

recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

## 7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

## 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de:

( ) Contratação direta

( **x** ) Licitação, na modalidade ( **x** ) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento ( **x** ) menor preço ( ) maior desconto.

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1 Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (  ) Estadual/Distrital (  ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (  ) Estadual/Distrital (  ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a **5% (cinco por cento)** do

valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### **8.2.1.4 Qualificação Técnica**

a) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência, conforme justificativa no processo administrativo a ele referente, doc. SEI 00104802503.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.4.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a

versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.4.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.4.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 12.408.191,00** (doze milhões, quatrocentos e oito mil cento e noventa e um reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( x ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
01	40.20.00.00186699-0	BARBANTE	RL	1.000	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00	R\$ 0,01
02	40.20.00.00186700-8	BARBANTE	RL	1.000	R\$ 16,31	R\$ 16.310,00	R\$ 0,01
03	40.20.00.00186701-6	BARBANTE	RL	1.000	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00	R\$ 0,01
04	40.20.00.00186705-9	BARBANTE	RL	1.000	R\$ 9,53	R\$ 9.530,00	R\$ 0,01
05	40.20.00.00186708-3	BARBANTE	RL	1.000	R\$ 35,17	R\$ 35.170,00	R\$ 0,01
06	75.10.00.00180719-6	ORGANIZADOR	UN	500	R\$ 78,38	R\$ 39.190,00	R\$ 0,01
07	75.10.00.00186679-6	LACRE	PC	150.000	R\$ 19,58	R\$ 2.937.000,00	R\$ 0,01
08	75.10.00.00186696-6	LAPIS	UN	40.000	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00	R\$ 0,01
09	75.10.00.00186697-4	LAPIS	CX	4.000	R\$ 13,21	R\$ 52.840,00	R\$ 0,01
10	75.10.00.00186739-3	CORRETOR	UN	7.000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00	R\$ 0,01
11	75.20.00.00130090-3	PRENDEDOR	UN	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00	R\$ 0,01
12	75.20.00.00175084-4	SACO	UN	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00	R\$ 0,01
13	75.20.00.00175085-2	SACO	UN	70.000	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00	R\$ 0,01
14	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA	UN	7.500	R\$ 17,43	R\$ 130.725,00	R\$ 0,01
15	75.20.00.00180717-0	DIVISORIA	PC	1.500	R\$ 9,43	R\$ 14.145,00	R\$ 0,01
16	75.20.00.00186690-7	PORTA	UN	3.000	R\$ 13,28	R\$ 39.840,00	R\$ 0,01
17	75.20.00.00186694-0	GRAMPEADOR	UN	1.500	R\$ 35,53	R\$ 53.295,00	R\$ 0,01
18	75.20.00.00186702-4	CAIXA	UN	1.200	R\$ 23,23	R\$ 27.876,00	R\$ 0,01

<b>19</b>	75.20.00.00186703-2	CAIXA	UN	500	R\$ 30,55	R\$ 15.275,00	R\$ 0,01
<b>20</b>	75.30.00.00180427-8	PAPEL	RM	300.000	R\$ 25,03	R\$ 7.509.000,00	R\$ 0,01
<b>21</b>	75.30.00.00180710-2	LIVRO	UN	5.000	R\$ 13,31	R\$ 66.550,00	R\$ 0,01
<b>22</b>	75.30.00.00186695-8	LIVRO	UN	7.500	R\$ 31,23	R\$ 234.225,00	R\$ 0,01
<b>23 - RC</b>	75.10.00.00186679-6	LACRE	PC	50.000	R\$ 19,58	R\$ 979.000,00	R\$ 0,01
<b>24 - RC</b>	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA	UN	2.500	R\$ 17,43	R\$ 43.575,00	R\$ 0,01
<b>25 - RC</b>	75.30.00.00186695-8	LIVRO	UN	2.500	R\$ 31,23	R\$ 78.075,00	R\$ 0,01
				<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>		<b>R\$ 12.408.191,00</b>	

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
- o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

## 12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- Especificações para o fornecimento do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta.

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Aline Lopes Lima

Ana Carolina de Brito Machado Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Brito Machado Ferraz, Coordenador I**, em 31/01/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00106523153** e o código CRC **0C3BEBAF**.

Referência: Processo nº 009.0220.2024.0044462-12

SEI nº 00106523153